

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/06/2026 | Edição: 105 | Seção: 3 | Página: 88

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 145, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e nas demais disposições legais aplicáveis, torna público os nomes dos candidatos aprovados a serem convocados, inicialmente, para a entrega de documentos e exames médicos (ANEXOS I e II).

ABERTURA: Edital nº 190, de 13 de outubro de 2025 (DOU nº 196 de 14/10/2025)

HOMOLOGAÇÃO: Edital nº 120 (DOU nº 90 de 15/05/2026) e sua retificação conforme Edital de Retificação nº 1 do Edital nº 120/2026 (DOU nº 93 de 20/05/2026)

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C e D

ORDEM CONVOCATÓRIA	VAGA	CANDIDATO	CARGO
1	AC	GUSTAVO OLIVEIRA FERNANDES DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2	PPP	GILBERTO BARBOSA	ASSISTENTE DE ALUNOS
3	AC	LUCAS SERAFIM THIAGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
4	AC	MATHEUS CRUZ YAKOUMAKIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
5	PCD	EDUARDO THOMAS KAZAN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
6	PPP	MATHEUS CARDOSO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
7	AC	LUCAS RAMOS DA SILVA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
8	AC	ANDRE FELIPE GAMA DE FREITAS	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9	AC	LETICIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
10	PPP	PAMELLA BARBOSA DA FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
11	AC	FLÁVIA SANTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
12	AC	THIAGO FERREIRA LEVASSEUR ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
13	AC	JÉSSICA TAVEIRA GONÇALVES RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
14	PPP	MATHEUS DOS SANTOS REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
15	AC	FELIPE SANTIAGO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
16	AC	BEATRIZ LINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS
17	** PESSOA INDÍGENA (reverte PPP)	CAIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
18	PPP	LUCAS NUNES RIBEIRO BESSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
19	AC	FERNANDO LINHARES DE ARAÚJO FILHO	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
20	AC	MATHEUS AGUM FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO



21	PCD	THIAGO ANDRÉ DA SILVA DUARTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
22	PPP	THIAGO SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
23	AC	GABRIEL DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
24	AC	BIANCA SIQUEIRA SELLERI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
25	** PESSOA QUILOMBOLA (reverte PPP)	NICOLLE SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
26	PPP	TAÍS XAVIER DE ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
27	AC	CYBELE RATA-CASSO COIMBRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
28	AC	FELIPE CARVALHIDO DOS SANTOS NAKAGOMI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
29	AC	DAYANE ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
30	PPP	VICTOR DE MELO GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
31	AC	MARIA DE PAULA PIMENTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
32	AC	ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES CAROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
33	AC	MARIANA SOUZA FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
34	PPP	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS
35	AC	LUARA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
36	AC	CAMILA GOUVÊA BELMIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
37	AC	MURILLO JEFERSON GOMES SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
38	PPP	JOÃO PAULO HENRIQUES FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
39	AC	EMMANUEL FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
40	AC	LARISSA DA SILVA CURY	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
41	PCD	LUCAS DIAS DIEGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
42	PPP	GIZELLY DE MOURA SILVA FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
43	AC	RODRIGO COSTA SANT'ANNA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
44	AC	IGOR SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
45	AC	SOPHIA GUELLA RECH LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
46	PPP	ANA PAULLA OLIVEIRA SANTOS DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
47	AC	ALESSANDRO DE ANDRADE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
48	AC	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO BASTOS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
49	AC	FABIANO DO NASCIMENTO CELESTINO	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
50	** PESSOA INDÍGENA (reverte PPP)	LUIZ ANTÔNIO COELHO DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
51	PPP	GABRIELA CASSANE MARTINS DUTRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO



52	AC	ÁQUILA MAZZEI DE SOUSA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
53	AC	JANE MARY GUTEMBERG PINTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
54	PPP	JEFFERSON MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
55	AC	JOÃO VICTOR LOIOLA BITTENCOURT	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
56	AC	ROBSON CARLOS DE BARROS COIMBRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
57	AC	NICOLE CORREIA DA SILVA REIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
58	PPP	DANIELE OLIVEIRA SAMPAIO MATOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
59	AC	EDUARDO TEIXEIRA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
60	AC	JOANA ROCHA DA SILVA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
61	PCD	ISRAEL FERNANDES DE BARROS FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
62	PPP	VITOR HUGO DO NASCIMENTO ARAÚJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
63	AC	MIKAELLE DE CARVALHO GOMES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO-QUÍMICA/ALIMENTOS
64	AC	BRUNO VASCONCELOS VARGAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
65	AC	THAMYRIS DAS CHAGAS DE CARVALHAES PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
66	PPP	TALITA FERNANDA CARNEIRO EVANGELISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
67	AC	RAIANY DA SILVA STEIN	TÉCNICO EM LABORATÓRIO-QUÍMICA/ALIMENTOS
68	AC	GEOVANNA MACEDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
69	AC	LARISSA DEBOSAN SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
70	PPP	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
71	AC	THAYANE EVELYN DE SANTANA DA SILVA LUNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
72	AC	FABIOLA HELEOTERIO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
73	AC	VANESSA DOS SANTOS LUCIANO CAVALCANTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
74	PPP	LEANDRO SARDINHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
75	AC	LARISSA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
76	** PESSOA QUILOMBOLA (reverte PPP)	THIAGO HENRIQUE DO VALE ALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
77	AC	DIOGO BORGES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78	PPP	DAMINIQUI NASCILIO DA CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
79	AC	LUIZIANE DE OLIVEIRA GERALDO DA SILVA APOSTOLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80	AC	ANA FERNANDA FAGUNDES DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
81	PCD	RAPHAEL VERDAN CURTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
82	PPP	PAULO GABRIEL QUEIRÓ TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
83	AC	BRUNA DA SILVA NASCIMENTO GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM



84	** PESSOA INDÍGENA (reverte PPP)	LAYSA CAROLAYNE BUENO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
85	AC	KAREN DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
86	PPP	MARIA CLARA MEDEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
87	AC	LILANDRA TORQUATO MEDRADO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
88	AC	GABRIEL MOURA MENDES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

** Com base na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, Art. 3º, §§ 1º ao 3º, e considerando que no resultado final do concurso não houve candidatos indígenas e quilombolas aprovados no certame, as vagas remanescentes são revertidas para os candidatos da reserva de vaga de PPP (Pretos e Pardos).

O modelo do Anexo IV - Lista de Convocação por Alternância de Vagas - do Edital de Abertura nº 190/2025 foi retificado, pois não contemplava as 2 (duas) vagas previstas para candidatos quilombolas dos cargos de nível médio.

INFORMAÇÕES GERAIS

1) A entrega de documentos e de exames acontecerá durante o mês de julho de 2026 (somente em dias úteis);

2) Os candidatos serão informados, individualmente, por meio de e-mail sobre o dia e horário exatos de comparecimento para a entrega da documentação e dos exames;

3) Para a comunicação de agendamento, será utilizado o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É dever de cada candidato atualizar as informações cadastrais. Caso o candidato tenha alterado suas informações de contato, favor enviar e-mail à progepe.concursos@unirio.br atualizando seus dados;

4) A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a convocação pelo Diário Oficial da União e pelo site da PROGEPE (www.unirio.br/progepe);

5) No dia e horário agendados, o candidato deverá apresentar todos os documentos e os exames presentes, respectivamente, nos Anexos I e II;

6) O candidato estará sujeito à eliminação do concurso caso não compareça no dia e no horário agendados para entrega dos documentos e exames, bem como não compareça ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso;

7) A UNIRIO não possui convênio com nenhuma clínica médica ou Hospital. Os exames médicos deverão ser feitos por conta do próprio candidato;

8) O candidato estará sujeito a comparecer presencialmente na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 446 - 21º andar, no Centro do Rio de Janeiro;

9) Para análise prévia, os documentos (Anexo I) deverão ser enviados ao e-mail da Seção de Cadastro e Registro de Pessoal progepe.scrp@unirio.br seguindo as regras do Manual de Digitalização de Documentos para Admissão, disponível no site da PROGEPE <https://www.unirio.br/progepe/tecnico-administrativos>

10) No dia e horário agendados para a realização do exame pericial e da apresentação de documentos, o candidato deverá comparecer à Seção de Cadastro portando os documentos originais para conferência.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIRIO não solicita documentos ou informações pessoais por WhatsApp, SMS ou redes sociais. Sendo assim, utilize somente os canais oficiais de comunicação da UNIRIO. Envie seus documentos ou dados pessoais apenas para os endereços de e-mail oficiais informados nos editais do concurso.

Mais informações serão fornecidas no e-mail de agendamento que será enviado para cada candidato.



Fica o candidato ciente de que, ao tomar posse, deverá estar livre das vedações contidas no inciso X, do Art. 117, bem como das acumulações ilícitas previstas no Art. 118, ambos da Lei 8.112/1990.

Em caso de dúvidas, os candidatos deverão entrar em contato, exclusivamente, por meio do e-mail progepe.concursos@unirio.br. Todas as dúvidas recebidas serão encaminhadas aos setores competentes.

JOSÉ DA COSTA

Reitor

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

ATENÇÃO: No dia agendado para entrega da documentação, apresentar os documentos originais para conferência. Não é necessário apresentar cópias autenticadas. Seguem os documentos exigidos que devem ser apresentados presencialmente e encaminhados por e-mail pelo candidato:

1) UMA cópia frente e verso da CARTEIRA DE IDENTIDADE ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

2) UMA cópia do CPF e do COMPROVANTE IMPRESSO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, obtido no site da Receita Federal com validade de, no máximo, 30 dias (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br>).

3) UMA cópia da inscrição do PIS OU PASEP, caso o ingressante já tenha emitido alguma vez.

4) UMA cópia do TÍTULO DE ELEITOR ou do E-TÍTULO.

5) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL obtida no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

6) UMA cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA, CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

ou CERTIFICADO DE ISENÇÃO (sexo masculino, inclusive indígenas).

7) UMA cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro); CERTIDÃO CASAMENTO (se casado /viúvo), CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO (se divorciado); COMPROVANTE DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO (se possuir união estável).

8) UMA cópia do REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE e do COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE (se o cargo exigir).

9) UMA cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de: luz, água, telefone ou gás) em nome do ingressante.

OBS: Caso não possua comprovante de residência no próprio nome, apresentar declaração de residência disponível no site da UNIRIO/PROGEPE <https://www.unirio.br/progepe/DECLARAODERESIDNCIA.pdf>

10) UMA cópia frente e verso do DIPLOMA DE ESCOLARIDADE registrado pelo MEC, conforme exigido no Edital do Concurso (diplomas expedidos por Instituições Estrangeiras de Educação Superior e Pesquisa devem constar como revalidados no Brasil).

11) UMA cópia do COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE (titularidade do ingressante) e da CONTA SALÁRIO (caso já possua), em uma das seguintes instituições bancárias CONVENIADAS: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Santander, Banrisul, Bancoob, Caixa Econômica Federal.

OBS: Não é permitido o uso de imagem de cartões de crédito pessoais como comprovante. Caso não tenha conta salário, a mesma deverá ser aberta APÓS POSSE OU CONTRATO ASSINADO.

12) CASO POSSUA DEPENDENTES: UMA cópia do CPF e do RG/CERTIDÃO DE NASCIMENTO do dependente (pais, filhos, enteados, padrasto, madrasta ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada).

13) UMA foto 3x4.

14) Data do PRIMEIRO EMPREGO.



15) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS: Se possuir acumulação LÍCITA de emprego público, apresentar declaração de vínculo elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão, constando: CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA SEMANAL e HORÁRIO DE TRABALHO DIÁRIO DISCRIMINADO e, também, a informação de que a ACUMULAÇÃO É LÍCITA em conformidade com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

OBS.: Conforme o Ofício-circular SEI nº 1/2019/SGP, no caso de acumulação de cargos públicos, serão analisados: a inexistência de sobreposição de horários; a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em ambos os cargos ou empregos públicos; o intervalo entre as jornadas para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas e o dia de descanso semanal.

16) DECLARAÇÃO do(s) ente(s) público(s) em que tenha trabalhado nos últimos oito anos, constando a informação de que não foi demitido (a), a qualquer título, em decorrência de processo administrativo disciplinar, em cumprimento ao PARECER n.00001/2023/CNPAD/CGU/AGU.

17) CASO SEJA ESTRANGEIRO: Além dos documentos acima (no que couber), será necessário apresentar UMA cópia do VISTO PARA TRABALHO no Brasil; UMA cópia frente e verso do REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO e UMA cópia frente e verso do PASSAPORTE.

ATENÇÃO:

A) No dia da entrega dos documentos e dos exames não será assinado o contrato ou o termo de posse.

B) A data da assinatura do contrato ou do termo de posse será agendada para uma data posterior, após aptidão no exame pericial e, se for o caso, a conferência de acumulação de cargos e compatibilidade de horários.

C) Com base na Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, o art. 11 estabelece que se aplicam ao pessoal contratado nos termos do disposto na Lei citada, entre outros, os seguintes dispositivos: incisos IX a XVIII, do art. 117, da Lei nº 8.112, de 1990. Sendo assim, a proibição contida no inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/90, que afirma ser proibido participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, também se aplica ao Professor Substituto. O MEI está incluído na proibição.

D) No dia da assinatura do contrato ou do termo de posse, os requisitos legais para assumir o cargo deverão estar cumpridos.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

VALIDADE: 3 meses.

-Hemograma Completo;

-Glicemia;

-Colesterol total e fracional;

-Triglicerídeos;

-AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

-ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

-Creatinina;

-Urina EAS;

-Radiografia do tórax (PA e Perfil).

VALIDADE: 6 meses.

-Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos)

-Tipo Sanguíneo e Fator RH



2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 6 meses.

-PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde:

VALIDADE: ATÉ 3 meses.

-Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:

VALIDADE: 1 ano (a contar da data de realização)

-Citologia oncótica

5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 2 anos (a contar da data de realização)

-Mamografia

6) Exame apenas para o cargo de docente:

VALIDADE: 1 ano

-Laringoscopia

7) Vacinação solicitada a todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

-Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;

-Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

OBS: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

